
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.695, DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Concede uma área de terras devolutas a Oscar Santa Brígida.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, por venda a Oscar Santa Brígida, uma área de terras devolutas, do patrimônio do Estado, denominada São Bento, situada no Município de Salinópolis, medindo hum mil e duzentos metros de frente e hum mil e seiscentos metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 285/43 da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 11 de outubro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Vianna

Respondendo pela Secretaria de Obras, Terras e Águas

DOE Nº 19.945, DE 17/10/1962

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ